



Processo : 0801083-57.2024.8.19.0071 (2025.700.501722-0)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Indenização por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
RECORRENTE : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
ADVOGADO : HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO
ADVOGADO : DR(a). GLAUCO GOMES MADUREIRA
RECORRIDO : JOSE LUIS ALVES MOREIRA
ADVOGADO : RÉGIS FURTADO
Relator : ARTHUR EDUARDO MAGALHAES FERREIRA
Sessão : 30/01/2025 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, salientando que não existe prova de cessão de crédito a justificar o pedido de exclusão do polo passivo, julgar IMPROCEDENTE o pedido também quanto aos alegados danos morais, de sorte que a sentença recorrida não observou o fato de o Recorrido foi apenas citado, em demanda que correu em segredo de justiça, sequer tendo apresentado contestação, vez que, logo após o deferimento da liminar (em 27 de fevereiro de 2024) e antes mesmo da citação (que ocorreu em 11 de junho de 2024), a Recorrente desistiu da demanda (em 7 de março de 2024), donde se conclui que o direito de ação exercido pela Recorrente em nada afetou a honra do Recorrido, citado apenas por não ter sido observado o pedido de desistência, que já constava dos autos, não sendo demais reafirmar que o processo correu em segredo de Justiça, daí porque ninguém mais, além de Recorrente e Recorrido, teve acesso ao seu conteúdo (tudo conforme documentos de ID 129403598), tendo sido todas as questões apreciadas, não sendo transcritas as conclusões em homenagem aos princípios informativos previstos no art. 2 da Lei 9.099/95, notadamente o princípio da oralidade, frisando-se, outrossim, que a motivação concisa atende à exigência do art. 93 da Constituição Federal de 1988. Sem custas, face ao êxito.

Presidente: ARTHUR EDUARDO MAGALHAES FERREIRA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: ARTHUR EDUARDO MAGALHAES FERREIRA, HELENA DIAS TORRES DA SILVA e MARCIA DA SILVA RIBEIRO.

ARTHUR EDUARDO MAGALHAES FERREIRA
Relator

